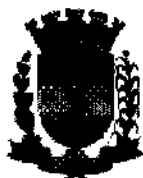




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019
Processo nº 112/2019

**Registro de preços para eventual
contratação de serviços de decoração de
ambientes, incluindo materiais**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	002/2019
Data:	16/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes incluindo materiais conforme anexo.

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação deverá ser realizada por item.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Durante o ano a Administração realiza diversos eventos, como por exemplo: Jantar em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher; Solenidades; Conferências; Seminários; Feira do Livro; Treinamentos; Festa do Produtor Rural; entre outros, de modo que se faz necessária contratar empresa especializada para decoração dos espaços a serem utilizados nos eventos. A contratação se faz necessária, visto que a Administração não possui equipamentos e pessoal próprio especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Ademais, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração ou em sua finalidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: 03.001.04.122.0003.2004-3390392300;

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme Nota de Empenho	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 dias uteis a contar da data de envio da nota de empenho.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cristiano Quadros

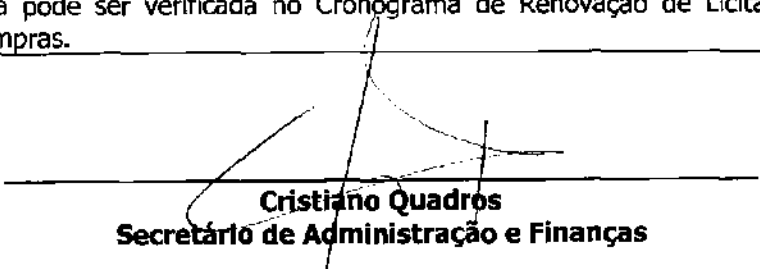
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

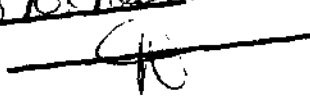
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 005/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente ARP 22/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/02/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 112 / 2019
Data 23/10/2019
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	16/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes incluindo materiais conforme anexo.

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação deverá ser realizada por item.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Durante o ano a Administração realiza diversos eventos, como por exemplo: Jantar em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher; Solenidades; Conferências; Seminários; Feira do Livro; Treinamentos; Festa do Produtor Rural; entre outros, de modo que se faz necessária contratar empresa especializada para decoração dos espaços a serem utilizados nos eventos. A contratação se faz necessária, visto que a Administração não possui equipamentos e pessoal próprio especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Ademais, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração ou em sua finalidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme Nota de Empenho	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 dias uteis a contar da data de envio da nota de empenho.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Silvania Carvalho Brunquell

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório: Pregão 005/2018
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente ARP 22/2018
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/02/2019
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Rosi Maria de Jesus Ferreira
ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 112/2019
Data 29/10/2019
Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	
Data:	16/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambientes incluindo materiais conforme anexo.

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação deverá ser realizada por item.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Durante o ano a Administração realiza diversos eventos, como por exemplo: Jantar em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher; Solenidades; Conferências; Seminários; Feira do Livro; Treinamentos; Festa do Produtor Rural; entre outros, de modo que se faz necessária contratar empresa especializada para decoração dos espaços a serem utilizados nos eventos. A contratação se faz necessária, visto que a Administração não possui equipamentos e pessoal próprio especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Ademais, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração ou em sua finalidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme Nota de Empenho	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 dias uteis a contar da data de envio da nota de empenho.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patricia A. F. Dreveck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 005/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente ARP 22/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/02/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

PATRICIA A. F. DREVECK
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

**SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

Depto. de Licitações e Compras:
Protocolo nº 112 / 2019
Data 23 / 01 / 2019
Responsável:

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

008

RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME.

CNPJ: 11.097.648/0001-44

VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Decoração	Descrição	Unid.	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	Elaboração de projeto de decoração	Projeto detalhando a decoração a ser executada.	Unid.	15		160,00
2	Tapete decorativo grande 3,00 x 2,00m	Tapete decorativo grande para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	PELO ALTO?	60,00
3	Tapete decorativo pequeno 2,00 x 1,00m	Tapete decorativo pequeno para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	PELO ALTO?	45,00
4	Arranjo floral de mesa	Para mesa diretora, tamanho pequeno, com pelo menos três tipos de flores, nobres e folhagem.	Unidade/ evento	15		150,00
5	Arranjo floral de chão	Arranjo floral com flores tropicais e do campo naturais, de cores variadas, com altura de 80cm á proporção de três dúzias de flores por metro linear	Unidade/ evento	15	PODERIA DIMINUIR	180,00
6	Arranjo floral com coluna	Centro caído medindo 1,00 m, ornamentado com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	Unidade/ evento	25	PODERIA DIMINUIR	150,00
7	Vaso Ornamental	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação	Unidade/ evento	12		55,00
8	Vaso Ornamental	Vaso ornamental pequeno para decoração de mesas de apoio	Unidade/ evento	12		25,00
9	Toalha redonda	Toalha para mesa redonda de no máximo 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	100	POUCAS	14,90
10	Sobre Toalha	Sobre toalha quadrada grande de 1,5X1,5m	Unidade/ evento	50	POUCAS	4,90
11	Toalha retangular	Toalha grande retangular para mesas a partir de 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	15		58,00
12	Sofás	Conjunto de sofás de 2 e 3 lugares	Unidade/ evento	5		380,00
13	Poltronas	Poltronas de 1 lugar	Unidade/ evento	5		65,00
14	Arco de balões	Arco de balões em cores a serem definidas	M²/Evento	60	M2 ? POUCO	20,00
15	Capas de Cadeira	Capas de cadeira longa	Unidade/ evento	100	POUCAS	2,00

16	Forração de tecido	Forração de tecido para parede, cores a serem definidas	M²/Evento	50	M2 ? POUCO	60,00
17	Torre de balões	Torre de balões em cores a serem definidas	M²/Evento	10	M2 ? POUCO	20,00
18	Aparador	Aparador móvel para Hall de Entrada	Unidade/ evento	8		65,00
19	Planta verde	Planta verde para hall de entrada ("Buchinho" tamanhos variados)	Unidade/ evento	40		25,00
20	Cortina em tecido	Instalação de Cortina provisória em tecido	M²/Evento	50	M2 ? POUCO	60,00
21	Pergolado de Madeira	Pergolado confeccionado em madeira tamanho médio	Unidade/ evento	5		350,00

I.I. O preço proposto para cada item deve considerar a instalação do mesmo no local.

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante para a realização de eventos.
- A cada serviço de decoração a ser contratado deverá ser elaborado um projeto de decoração (respeitando-se o preço definido na licitação e os itens escolhidos pela Administração) para ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria requisitante.
- Após a aprovação do projeto será expedida a Requisição de Empenho pela Secretaria interessada, contendo todas as informações pertinentes.
- Os itens propostos para a decoração do evento deverão ser disponibilizados no prazo pactuado diretamente com a Secretaria requisitante, limpos, sem defeitos e em cores harmônicas com o ambiente proposto, devendo a contratada corrigir de imediato qualquer problema identificado pela Secretaria.
- Os itens disponibilizados para a decoração deverão ser retirados pela contratada logo após o encerramento do evento.

III. Os serviços de transporte, instalação e desmontagem dos materiais decorativos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

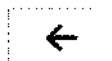
- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



E-Mail

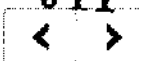


011



Mais ▾

Mensagem 2 de 2062



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (49)

Enviados

Spam (13)

Lixeira (89)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Shirlei da Rocha

Fone: 41-3632-1402

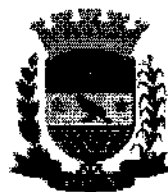
**De:** Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 17:00**Para:** contato@criativadecor.com.br**Assunto:** Orçamento decoração

Boa Tarde!

Solicito orçamento de decoração conforme anexo

--

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Pi

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

1 anexo

ORÇAMENTO PREG

[...]ÇÃO 2019.docx

21 KB



DOCUMENTO



57% usado



FAMA FORMATURA E EVENTOS LTDA

(41) 3378-0095/3344-5300

RUA JOSE FERNANDES ALVES N° 10 UBERABA CURITIBA
/PARANA

CNPJ 10656078/0001-12

Curitiba, 22 de janeiro de 2019

Orçamento Prefeitura Municipal de Piên

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

Item	Decoração	Descrição	Unid.	Qtde Estimada	Marca	Preço Unitário
1	Elaboração de projeto de decoração	Projeto detalhando a decoração a ser executada.	Unid.	15		R\$ 1.600,00
2	Tapete decorativo grande 3,00 x 2,00m	Tapete decorativo grande para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10		R\$ 120,00
3	Tapete decorativo pequeno 2,00 x 1,00m	Tapete decorativo pequeno para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10		R\$ 90,00
4	Arranjo floral de mesa	Para mesa diretora, tamanho pequeno, com pelo menos três tipos de flores, nobres e folhagem.	Unidade/ evento	15		R\$ 180,00
5	Arranjo floral de chão	Arranjo floral com flores tropicais e do campo naturais, de cores variadas, com altura de 80cm a proporção de três dúzias de flores por metro linear	Unidade/ evento	15		R\$ 170,00
6	Arranjo floral com coluna	Centro caído medindo 1,00 m, ornamentado com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	Unidade/ evento	25		R\$ 230,00
7	Vaso Ornamental	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação	Unidade/ evento	12		R\$ 240,00
8	Vaso Ornamental	Vaso ornamental pequeno para decoração de mesas de apoio	Unidade/ evento	12		R\$ 140,00
9	Toalha redonda	Toalha para mesa redonda de no máximo 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	100		R\$ 25,00
10	Sobre Toalha	Sobre toalha quadrada grande de 1,5X1,5m	Unidade/ evento	50		R\$ 15,00
11	Toalha retangular	Toalha grande retangular para mesas a partir de 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	15		R\$ 25,00

FAMA FORMATURA E EVENTOS LTDA

(41) 3378-0095/3344-5300

RUA :JOSE FERNANDES ALVES Nº 10 UBERABA CURITIBA
/PARANÁ

CNPJ 10656078/0001-12



12	Sofás	Conjunto de sofás de 2 e 3 lugares	Unidade/ evento	5		R\$ 350,00
13	Poltronas	Poltronas de 1 lugar	Unidade/ evento	5		R\$ 200,00
14	Arco de balões	Arco de balões em cores a serem definidas	M²/Evento	60		R\$ 35,00
15	Capas de Cadeira	Capas de cadeira longa	Unidade/ evento	100		R\$ 2,70
16	Forração de tecido	Forração de tecido para parede, cores a serem definidas	M²/Evento	50		R\$ 12,00
17	Torre de balões	Torre de balões em cores a serem definidas	M²/Evento	10		R\$ 35,00
18	Aparador	Aparador móvel para Hall de Entrada	Unidade/ evento	8		R\$ 250,00
19	Planta verde	Planta verde para hall de entrada ("Buchinho" tamanhos variados)	Unidade/ evento	40		R\$ 30,00
20	Cortina em tecido	Instalação de Cortina provisória em tecido	M²/Evento	50		R\$ 40,00
21	Pergolado de Madeira	Pergolado confeccionado em madeira tamanho médio	Unidade/ evento	5		R\$ 690,00

Kathlyn Amanda Araújo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000005/2018 - Presencial

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 6004 - 6 Nome: SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.097.648/0001-44 Telefone: (41) 3632-1483											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.360,00	24.758,15	0,00	339,40	0,00	1.020,80			14.049,37
Item: 001	95,94	95,94	15,00	1.449,10	0,00	2,00	0,00	5,00			289,62
Produto: 14535 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO											Unidade de medida: UN
PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA.											
Item: 002	23,83	23,83	15,00	358,65	0,00	5,00	0,00	10,00			239,30
Produto: 14536 TAPETE DECORATIVO GRANDE 3,00 X 2,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES,											Unidade de medida: UN
TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES, UNID/DIÁRIA											
Item: 003	15,08	15,08	15,00	239,40	0,00	5,00	0,00	10,00			189,80
Produto: 14537 TAPETE DECORATIVO PEQUENO 2,00 X 1,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES,											Unidade de medida: UN
TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES.											
Item: 004	95,74	95,74	30,00	2.872,20	0,00	3,00	0,00	27,00			2.584,95
Produto: 14538 ARRANJO FLORAL DE MESA											Unidade de medida: UN
PARA MESA DIRETORA, TAMANHO PEQUENO, COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES, NOBRES E FOLHAGEM.											
Item: 005	111,70	111,70	30,00	3.351,00	0,00	2,00	0,00	28,00			3.127,80
Produto: 14539 ARRANJO FLORAL DE CHÃO											Unidade de medida: UN
COM FLORES TROPICAIS E DO CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 60CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR											
Item: 006	143,61	143,61	30,00	4.308,30	0,00	15,00	0,00	15,00			2.164,15
Produto: 14540 ARRANJO FLORAL COM COLUNA											Unidade de medida: UN
CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00 M, ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS E COM FOLHAGENS											
Item: 007	39,09	39,09	30,00	1.196,70	0,00	2,00	0,00	28,00			2.118,52
Produto: 14541 VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO											Unidade de medida: UN
Item: 008	16,43	16,43	30,00	492,90	0,00	4,00	0,00	26,00			504,66
Produto: 14542 VASO ORNAMENTAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DE MESAS DE APOIO											Unidade de medida: UN
Item: 009	8,84	8,84	200,00	1.728,00	0,00	42,00	0,00	158,00			1.385,12
Produto: 14543 TOALHA REDONDA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES,											Unidade de medida: UN
NA COR A SER DEFINIDA											
Item: 010	3,79	3,79	100,00	379,00	0,00	17,00	0,00	83,00			319,57
Produto: 16745 SOBRE TOALHA QUADRADA GRANDE DE 1,5 X 1,5M											Unidade de medida: UN
Item: 011	17,39	17,39	15,00	260,85	0,00	0,00	0,00	0,00			104,54
Produto: 14544 TOALHA RETANGULAR GRANDE PARA MESAS A PARTIR DE 10 LUGARES											Unidade de medida: UN
NA COR A SER DEFINIDA											
Item: 012	169,13	169,13	5,00	795,65	0,00	4,00	0,00	1,00			169,13

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5521 e

16/01/2019 16:38:52

014



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000005/2018 - Presencial

Página 2

	Prego unitário	Prego unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 14545 CONJUNTO DE SOFAS DE 2 E 3 LUGARES											Unidade de medida: UN
Item 012	47,87	47,87	10,00	478,70	0,00	2,00	0,00	8,00			332,96
Produto: 14546 POLTRONAS DE 1 LUGAR											Unidade de medida: UN
Item 014	14,28	14,28	60,00	856,80	0,00	49,00	0,00	11,00			157,08
Produto: 14547 ARCO DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS											Unidade de medida: MT
Item 015	1,60	1,60	900,00	960,00	0,00	41,00	0,00	589,00			664,40
Produto: 14548 CAPAS DE CADEIRA LONGA											Unidade de medida: UN
Item 016	31,91	31,91	50,00	1.595,50	0,00	50,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 14549 FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, CORES A SEREM DEFINIDAS											Unidade de medida: MT
Item 017	27,55	27,55	10,00	175,50	0,00	7,40	0,00	2,60			45,63
Produto: 14550 TORRE DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS											Unidade de medida: MT
Item 018	52,66	52,66	10,00	526,60	0,00	1,00	0,00	9,00			473,94
Produto: 14551 APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA											Unidade de medida: UN
Item 019	10,57	10,57	50,00	528,50	0,00	17,00	0,00	33,00			345,81
Produto: 14552 PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA ("BUCHINHO" TAMANHOS VARIADOS)											Unidade de medida: UN
Item 020	25,53	25,53	50,00	1.276,50	0,00	50,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 14553 CORTINA EM TECIDO INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO											Unidade de medida: MP²
Item 021	175,52	175,52	5,00	877,60	0,00	2,00	0,00	3,00			528,60
Produto: 16746 PERGOLADO CONFECCIONADO EM MADEIRA TAMANHO MÉDIO											Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:				24.796,15							14.949,37
TOTAL DA LICITAÇÃO:				24.796,15							14.949,37

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 23/01/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**1. Interessado: **Secretarias Municipais.**2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.**3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 28.419,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390392300	Contas: 2950			
03.001.04.122.0003.2004.3390392300	Contas: 600			
08.001.12.361.0009.2017.3390392300	Contas: 2080			
09.001.13.392.0010.2022.3390392300	Contas: 2520			
1.001.10.301.0014.2030.3390392300	Contas: 3600			
07.002.20.606.0008.2013-3390392300	Contas: 1760			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

23/01/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

23/01/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

23/01/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Tomada de Preços
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para contratação de prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 20 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/01/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên.	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Ato do Executivo e do Legislativo Piênense.	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal/Distribuição Gratuita.	Comunique Com Ass. e Cons. Lda/Fabiane Pickosch Costa	
	Trabalado Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR.	MTB-SG-2447/JP	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: AIGraf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-**PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PIRAQUARAPREV

024

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 13.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 112/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 112/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **06 de fevereiro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

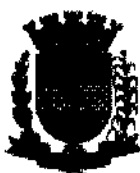
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300 Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390392300 Contas: 1760

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

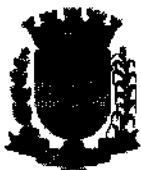
5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de



direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=126403020001038&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da



proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou



contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº



02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao



critério do menor preço por LOTE.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 046

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:

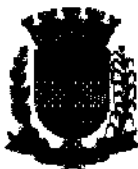
- a) O empenho será enviado ao fornecedor com antecedência de 05 (cinco) dias da data agendada para o início da decoração.
- b) O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante para a realização de eventos.
- c) A cada serviço de decoração a ser contratado deverá ser elaborado um projeto de decoração (respeitando-se o preço definido na licitação e os itens escolhidos pela Administração) para ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria requisitante.
- d) Após a aprovação do projeto será expedida a Requisição de Empenho pela Secretaria interessada, contendo todas as informações pertinentes.
- e) Os itens propostos para a decoração do evento deverão ser disponibilizados no prazo pactuado diretamente com a Secretaria requisitante, limpos, sem defeitos e em cores harmônicas com o ambiente proposto, devendo a contratada corrigir de imediato qualquer problema identificado pela Secretaria.
- f) Os itens disponibilizados para a decoração deverão ser retirados pela contratada logo após o encerramento do evento, ou no máximo no dia seguinte.

25.2. Os serviços de transporte, instalação, montagem e desmontagem dos materiais decorativos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

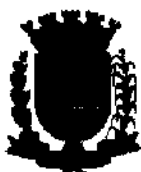
V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 22 de janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	Item	Decoração	Descrição	Unid.	Qtde Estima da	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	1	Elaboração de projeto de decoração	Projeto detalhando a decoração a ser executada.	Unid.	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	2	Tapete decorativo grande 3,00 x 2,00m	Tapete em pelo alto decorativo grande para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	3	Tapete decorativo pequeno 2,00 x 1,00m	Tapete em pelo alto decorativo pequeno para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
	4	Arranjo floral de mesa	Para mesa diretora, tamanho pequeno, com pelo menos três tipos de flores, nobres e folhagem.	Unidade/ evento	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
	5	Arranjo floral de chão	Arranjo floral com flores tropicais e do campo naturais, de cores variadas, com altura de 80cm á proporção de três dúzias de flores por metro linear	Unidade/ evento	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
	6	Arranjo floral com coluna	Centro caído medindo 1,00 m, ornamentado com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	Unidade/ evento	25	R\$ 146,00	R\$ 3.650,00
	7	Vaso Ornamental	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação	Unidade/ evento	12	R\$ 47,45	R\$ 569,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

8	Vaso Ornamental	Vaso ornamental pequeno para decoração de mesas de apoio	Unidade/ evento	12	R\$ 22,20	R\$ 266,40
9	Toalha redonda	Toalha para mesa redonda de no máximo 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
10	Sobre Toalha	Sobre toalha quadrada grande de 1,5X1,5m	Unidade/ evento	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
11	Toalha retangular	Toalha grande retangular para mesas a partir de 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
12	Sofás	Conjunto de sofás de 2 e 3 lugares	Unidade/ evento	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
13	Poltronas	Poltronas de 1 lugar	Unidade/ evento	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
14	Arco de balões	Arco de balões em cores a serem definidas	M/Evento	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
15	Capas de Cadeira	Capas de cadeira longa	Unidade/ evento	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	Forração de tecido	Forração de tecido para parede, cores a serem definidas	M/Evento	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
17	Torre de balões	Torre de balões em cores a serem definidas	M/Evento	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
18	Aparador	Aparador móvel para Hall de Entrada	Unidade/ evento	8	R\$ 58,35	R\$ 466,80
19	Planta verde	Planta verde para hall de entrada ("Buchinho" tamanhos variados)	Unidade/ evento	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
20	Cortina em tecido	Instalação de Cortina provisória em tecido	M²/Evento	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
21	Pergolado de Madeira	Pergolado confeccionado em madeira tamanho médio	Unidade/ evento	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 28.419,60

I.I. O preço proposto para o LOTE deve considerar a instalação do mesmo no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) O empenho será enviado ao fornecedor com antecedência de 05 (cinco) dias da data agendada para o início da decoração.
- b) O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante para a realização de eventos.
- c) A cada serviço de decoração a ser contratado deverá ser elaborado um projeto de decoração (respeitando-se o preço definido na licitação e os itens escolhidos pela Administração) para ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria requisitante.
- d) Após a aprovação do projeto será expedida a Requisição de Empenho pela Secretaria interessada, contendo todas as informações pertinentes.
- e) Os itens propostos para a decoração do evento deverão ser disponibilizados no prazo pactuado diretamente com a Secretaria requisitante, limpos, sem defeitos e em cores harmônicas com o ambiente proposto, devendo a contratada corrigir de imediato qualquer problema identificado pela Secretaria.
- f) Os itens disponibilizados para a decoração deverão ser retirados pela contratada logo após o encerramento do evento, ou no máximo no dia seguinte.

III. Os serviços de transporte, instalação, montagem e desmontagem dos materiais decorativos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE ZANQUETA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a prestação do serviço objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a prestação do serviço pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;



VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária visto que durante o ano a Administração realiza diversos eventos, como por exemplo: Jantar em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher; Solenidades; Conferências; Seminários; Feira do Livro; Treinamentos; Festa do Produtor Rural; entre outros, de modo que se faz necessário contratar empresa especializada para decoração dos espaços a serem utilizados nos eventos. A contratação se faz necessária, visto que a Administração não possui equipamentos e pessoal próprio especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Ademais, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração ou em sua finalidade.

VI.I. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE: A licitação por lote se faz necessária vista a padronização nas decorações dos eventos.

VI.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

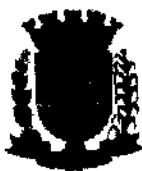
.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO IV

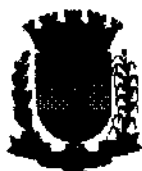
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 002/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:

a) O empenho será enviado ao fornecedor com antecedência de 05 (cinco) dias da data agendada para o início da decoração.

b) O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante para a realização de eventos.

c) A cada serviço de decoração a ser contratado deverá ser elaborado um projeto de decoração (respeitando-se o preço definido na licitação e os itens escolhidos pela Administração) para ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria requisitante.

d) Após a aprovação do projeto será expedida a Requisição de Empenho pela Secretaria interessada, contendo todas as informações pertinentes.

e) Os itens propostos para a decoração do evento deverão ser disponibilizados no prazo pactuado diretamente com a Secretaria requisitante, limpos, sem defeitos e em cores harmônicas com o ambiente proposto, devendo a contratada corrigir de imediato qualquer problema identificado pela Secretaria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

f) Os itens disponibilizados para a decoração deverão ser retirados pela contratada logo após o encerramento do evento, ou no máximo no dia seguinte.

3.1. Os serviços de transporte, instalação, montagem e desmontagem dos materiais decorativos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300
Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390392300 Contas: 1760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA CARVALHO BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE ZANQUETA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **112/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **112/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as Imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 112/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48B51D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CLEVERSON DUDANIN DA SILVA PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cleverson Dudanin da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.230.348-9/SC, para

exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação – símbolo CC5**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 24/01/2019.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0851F018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA ANTONIO CARLOS RAMOS PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Antonio Carlos Ramos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.844.623-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete – símbolo CC3**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:243B56EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS III, XI A XIII, XVI e XVII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 112/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO

DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

075

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.



Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên
Piên de 24 de 01 de 2019
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

077

PROTOCOLO

Processo: 202 / 2019

Requerente: **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.097.648/0001-44**

Contato: **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 002/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 202 / 2019

Requerente: **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.097.648/0001-44**

Contato: **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME**

Telefone:

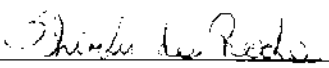
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 002/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 05 de Fevereiro de 2019.


SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS
Requerente

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.097.648/0001-44
NIRE: 41208591803
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO, brasileira, maior, natural de Piên/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1976, do comércio, portadora do CPF nº 014.410.989-17 e da cédula de identidade civil RG nº 11.039.954-5 SESP/PR., expedida em 29/01/2007, residente e domiciliada à Rua Com Goiania, s/nº, térreo, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e SHIRLEI DA ROCHA, brasileira, maior, natural de São Bento do Sul/SC., solteira, do comércio, nascida em 04/10/1982, portadora do CPF nº 043.298.159-40 e da cédula de identidade civil RG nº 4.377.044 SESP/SC., expedida em 06/01/1998, título de eleitor nº 041468340914, emitido em 31/05/2017, residente e domiciliada à Rodovia dos Móveis - SC 418, nº 3888, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.285-160, sócias componentes da empresa SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, com sede à Rua Com Goiania, s/nº, térreo, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208591803 em 08/06/2017, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Acre, 184, sala 01, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade a Sra. BERTILIA SCHREINER DA ROCHA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Bento do Sul/SC., nascida em 14/03/1964, do comércio, portadora da cédula de identidade civil nº 1.365.204 SESP/SC. e CPF nº 936.983.729-91, residente e domiciliada à Rodovia Dos Móveis - SC 418, nº 3888, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.285-160;

CLÁUSULA TERCEIRA: a) A sócia Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à sócia ingressante Bertilia Schreiner da Rocha, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; e 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), à sócia que permanece Shirlei da Rocha, valor este recebido neste ato em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 09:30 SOB Nº 20175277702.
PROTOCOLO: 175277702 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702740621. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.097.648/0001-44
NIRE: 41208591803
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Shirlei da Rocha	99 %	19.800	19.800,00
Bertilia Schreiner da Rocha	1 %	200	200,00
TOTAL	100 %	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia SHIRLEI DA ROCHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SEXTA: A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên/PR 13 de julho de 2017.

Shirlei da Rocha
SHIRLEI DA ROCHA
CPF: 043.298.159-40

Bertilia Schreiner da Rocha
BERTILIA SCHREINER DA ROCHA
CPF: 938.983.729-91

Adriana de Fátima Frago
ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
CPF: 014.410.989-17



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 09:30 SOB Nº 20175277702.
PROTOCOLO: 175277702 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702740621. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41-36322489 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: LMzxy.YOX2x.T5bd9.Kh3xM.968p4

Reconheço por **VERDADEIRA** firma de: SHIRLEI DA ROCHA e
ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO. Dou fé.

PIÊN, 17 de julho de 2017.
Em **testemunho de verdade**.

Edna Francisca Peres dos Santos
Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



080

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 41-36322489 / consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

SELO: JMzkh.uqGoy.uf3G7.kJ85A.ORDzx

Reconheço por **VERDADEIRA** firma de: BERTILIA SCHREINER
DA ROCHA. Dou fé.

PIÊN, 17 de julho de 2017.
Em **testemunho de verdade**.

Edna Francisca Peres dos Santos
Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 09:30 SOB Nº 20175277702.
PROTOCOLO: 175277702 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702740621. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO, brasileira, maior, Empresária, do comércio, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná, nascida em 18/05/1976, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 014.410.989-17, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 11.039.954-5 SESP/PR, expedida em 29/01/2007, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Com Goiania, s/n.º, térreo, bairro centro, CEP 83.860-000, Titular do Empresário, com sede e domicílio na Rua Com Goiania, s/n.º, térreo, Bairro centro, na Cidade de Piên, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41106447649 e no CNPJ sob n.º 11.097.648/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia:

SHIRLEI DA ROCHA, brasileira, maior, Empresária, do comércio, solteira, nascida na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nascida em 04/10/1982, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.298.159-40, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 4.377.044-SESP/SC., expedida em 06/01/1998 e Título de Eleitor sob n.º 041468340914, emitido em 31/05/2017, residente e domiciliada na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rodovia dos Móveis – SC 418, n.º 3888, bairro Mato Preto, CEP 89.285-160. PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB N.º 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Rua Com Goiania, s/nº, terreo, bairro centro, CEP 83.860-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- 1) 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 2) 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 3) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4) 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 5) 7410-2/02 - Decoração de interiores;

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a sócia ingressante acima qualificada, integraliza nesta ato a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

Sócio	Quotas	%	Capital R\$
Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco	5.000	25	5.000,00
Shirlei da Rocha	15.000	75	15.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüteis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ 11.097.648/0001-44

Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. *Shirley*

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO e SHIRLEI DA ROCHA aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. *Adriana*

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Segus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA****CNPJ 11.097.648/0001-44**

transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên/Pr., 29 de maio de 2017.


Adriana Franco

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

CPF: 014.410.989-17


Shirlei da Rocha

SHIRLEI DA ROCHA

CPF: 043.298.159-40



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRTAL DE PIEN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Pien - Paraná - 81.38322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: QELGf.22Mqn.Vf126.KhoJS.hu5mL

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO

BUENO FRANCO e SHIRLEI DA ROCHA Dou fe.

PIEN, 01 de junho de 2017.

Em 1 testemunho de verdade.

61.0447

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



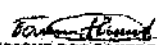
088

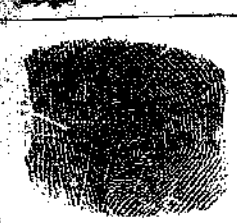
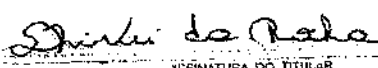


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 10:04 SOB Nº 41208591803.
PROTOCOLO: 173733468 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132699. NIRE: 41208591803.
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	4.377.044
DATA DE EXPEDIÇÃO	31/MAI/2017
NOME	SHERLEI DA ROCHA
FILIAÇÃO	MARIO FRANCISCO DA ROCHA BERTILIA SCHREINER DA ROCHA
NATURALIDADE	SÃO BENTO DO SUL SC
DATA DE NASCIMENTO	04/10/1982
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 7606 LV A-07 FL -230 CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC
CPF	043.298.159-40
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
SÃO BENTO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLGAR DIREITO	 PROIBIDO PLATIFICAR
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

02

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.097.648/0001-44
RUA ACRE, 184, SALA 01
CENTRO – PIÊN/PR.
Tel.: (41)3632-1402

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

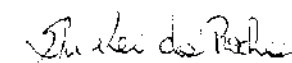
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.648/0001-44, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. SHIRLEI DA ROCHA, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.377.044/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 043.298.159-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1. (X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2019.



SHIRLEI DA ROCHA
RG: 4.377.044/SC.



SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.097.648/0001-44

RUA ACRE, 184, SALA 01

CENTRO – PIÊN/PR.

Tel.: (41)3632-1402

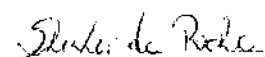
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 002/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 11.097.648/0001-44, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

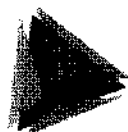
Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2019.



SHIRLEI DA ROCHA

RG: 4.377.044/SC.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11097648000144
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Recuperação

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11097648000144!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11097648000144

Data da consulta: 06/02/2019 09:29:37

Data da última atualização: 06/02/2019 04:46:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

094

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2019 às 09:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.097.648/0001-44.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C5A.C5EB.652B.3779



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.146/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 146/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X44M3RR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2918

11.097.648/0001-44

06/02/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 184 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Design de interiores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

096

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA

RUA ACRE, 184, SALA 01

CENTRO – PIÊN/PR.

CEP.: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/02/2019

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA**CNPJ: 11.097.648/0001-44****RUA ACRE, 184, SALA 01****CENTRO – PIÊN/PR.****Tel.: (41)3632-1402****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 002/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

LOTE	Item	Decoração	Descrição	Unid.	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	1	Elaboração de projeto de decoração	Projeto detalhando a decoração a ser executada.	Unid.	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	2	Tapete decorativo grande 3,00 x 2,00m	Tapete em pelo alto decorativo grande para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	3	Tapete decorativo pequeno 2,00 x 1,00m	Tapete em pelo alto decorativo pequeno para composição de ambientes, tais como, salas VIP e lounges.	Unid./diária	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
	4	Arranjo floral de mesa	Para mesa diretora, tamanho pequeno, com pelo menos três tipos de flores, nobres e folhagem.	Unidade/evento	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00

5	Arranjo floral de chão	Arranjo floral com flores tropicais e do campo naturais, de cores variadas, com altura de 80cm á proporção de três dúzias de flores por metro linear	Unidade/ evento	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
6	Arranjo floral com coluna	Centro caído medindo 1,00 m, ornamentado com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	Unidade/ evento	25	R\$ 146,00	R\$ 3.650,00
7	Vaso Ornamental	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação	Unidade/ evento	12	R\$ 47,45	R\$ 569,40
8	Vaso Ornamental	Vaso ornamental pequeno para decoração de mesas de apoio	Unidade/ evento	12	R\$ 22,20	R\$ 266,40
9	Toalha redonda	Toalha para mesa redonda de no máximo 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
10	Sobre Toalha	Sobre toalha quadrada grande de 1,5X1,5m	Unidade/ evento	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
11	Toalha retangular	Toalha grande retangular para mesas a partir de 10 lugares na cor a ser definida	Unidade/ evento	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
12	Sofás	Conjunto de sofás de 2 e 3 lugares	Unidade/ evento	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
13	Poltronas	Poltronas de 1 lugar	Unidade/ evento	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
14	Arco de balões	Arco de balões em cores a serem definidas	M/Evento	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
15	Capas de Cadeira	Capas de cadeira longa	Unidade/ evento	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	Forração de tecido	Forração de tecido para parede, cores a serem definidas	M/Evento	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
17	Torre de balões	Torre de balões em cores a serem definidas	M/Evento	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
18	Aparador	Aparador móvel para Hall de Entrada	Unidade/ evento	8	R\$ 58,35	R\$ 466,80

19	Planta verde	Planta verde para hall de entrada ("Buchinho" tamanhos variados)	Unidade/ evento	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
20	Cortina em tecido	Instalação de Cortina provisória em tecido	M²/Evento	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
21	Pergolado de Madeira	Pergolado confeccionado em madeira tamanho médio	Unidade/ evento	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 28.419,60

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piñ/Pr., 06 de fevereiro de 2019.

Shirlei da Rocha

SHIRLEI DA ROCHA

RG: 4.377.044/SC.

[Handwritten signature]

100

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA

RUA ACRE, 184, SALA 01

CENTRO – PIÊN/PR.

CEP.: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 06/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****101**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.648/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRATIVADECOR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.10-2-02 - Design de interiores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **08:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

102

Inscrição no CAD/ICMS

90492600-05

Inscrição CNPJ

11.097.648/0001-44

Início das Atividades

08/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME

Título do Estabelecimento CRIATIVADECOR

Endereço do Estabelecimento RUA ACRE, 184, SL 01 - CENTRO - CEP 83860-000
FONE: (41) 3632-1402

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 08/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.298.159-40	SHIRLEI DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	936.983.729-91	BERTILIA SCHREINER DA ROCHA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90492600-05

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2019 8:59:48Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



103

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11097648/0001-44
Razão Social: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO ME
Nome Fantasia: CRIATIVIDADECOR
Endereço: R COM GOIANIA 01 SN / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011302093653244328

Informação obtida em 31/01/2019, às 08:41:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.097.648/0001-44

Certidão nº: 167024660/2019

Expedição: 31/01/2019, às 08:44:14

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.097.648/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.097.648/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:37 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **9BE2.068F.1D44.4F74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

106

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019428840-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.097.648/0001-44**
Nome: **SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

451



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.142/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 142/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCX44M4UE2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2918

11.097.648/0001-44

04/02/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 184 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Design de interiores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.097.648/0001-44

RUA ACRE, 184, SALA 01

CENTRO – PIÊN/PR.

Tel.: (41)3632-1402

108

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 06 de fevereiro de 2019.



SHIRLEI DA ROCHA

RG: 4.377.044/SC.



Consulta Optantes

109

Data da consulta: 31/01/2019**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 11.097.648/0001-44

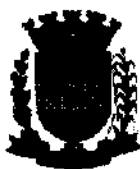
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SHIRLEI DECORACOES DE EVENTOS LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Verificar](#) [Gerar PDF](#)

402



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 002/2019

110

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 (uma) empresa participante a saber: **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.097.648/0001-44, com endereço à Rua Acre, 184, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1402, neste ato representada pela Sra. Shirlei da Rocha portadora do RG 4377044 SSP/SC e CPF 043.298.159-40. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o lote à empresa **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

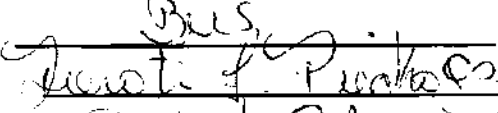
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME



B.S.


Shirlei da Rocha



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 2/2019

111

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENT

Lote: 1

Fornecedor: 6004 SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	28.419,60
1	280.000,00
2	28.000,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Pião - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 8004-6 SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.097.648/0001-44 Telefone: (41) 3632-1483 Status: Classificado Email: contato@ortatividadecor.com.br								28.000,00	
Lote 001 - Lote 001								28.000,00	
001	14535 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA	UN	15,00	Classificado			126,25	1.893,75	*
002	14536 TAPETE DECORATIVO GRANDE 3,00 X 2,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES. TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES. UNID/DIÁRIA	UN	10,00	Classificado			39,41	394,10	*
003	14537 TAPETE DECORATIVO PEQUENO 2,00 X 1,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES. TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES.	UN	10,00	Classificado			29,95	299,50	*
004	14538 ARRANJO FLORAL DE MESA PARA MESA DIRETORA. TAMANHO PEQUENO. COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES. NOBRES E FOLHAGEM.	UN	10,00	Classificado			120,20	1.202,00	*
005	14539 ARRANJO FLORAL DE CHÃO COM FLORES TROPICAIS E DO CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS. COM ALTURA DE 80CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR	UN	10,00	Classificado			133,01	1.330,10	*
006	14540 ARRANJO FLORAL COM COLUNA CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00M, ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS E COM FOLHAGENS	UN	25,00	Classificado			143,83	3.595,75	*
007	14541 VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	UN	12,00	Classificado			46,75	561,00	*
008	14542 VASO ORNAMENTAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DE MESAS DE APOIO	UN	12,00	Classificado			21,87	262,44	*
009	14543 TOALHA REDONDA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES. NA COR A SER DEFINIDA	UN	500,00	Classificado			11,72	5.860,00	*
010	16745 SOBRE TOALHA QUADRADA GRANDE DE 1,5 X 1,5M	UN	200,00	Classificado			4,34	868,00	*
011	14544 TOALHA RETANGULAR GRANDE PARA MESAS A PARTIR DE 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA	UN	15,00	Classificado			32,51	487,65	*
012	14545 CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES	UN	5,00	Classificado			246,31	1.231,55	*
013	14546 POLTRONAS DE 1 LUGAR	UN	5,00	Classificado			57,14	285,70	*
014	14547 ARCO DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	90,00	Classificado			19,70	1.773,00	*
015	14548 CAPAS DE CADEIRA LONGA	UN	100,00	Classificado			1,97	197,00	*
016	14549 FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE. CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50,00	Classificado			33,50	1.675,00	*
017	14550 TORRE DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	25,00	Classificado			19,70	492,50	*
018	14551 APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA	UN	8,00	Classificado			57,47	459,76	*
019	14552 PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA ("BUCHINHO" TAMANHOS VARIADOS)	UN	40,00	Classificado			17,44	697,60	*
020	14553 CORTINA EM TECIDO INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO	MT	80,00	Classificado			39,41	3.152,80	*
021	16746 PERGOLADO CONFECCIONADO EM MADEIRA TAMANHO MÉDIO	UN	5,00	Classificado			255,16	1.280,80	*

VALOR TOTAL: 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **112/2019 (Pregão Presencial nº 002/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura do processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

114

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 112/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 002/2019, referente ao processo nº 112/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

116

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:97E92BC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS****MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/02/2019	091/2018 1º ADITIVO	10/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	1. ACRÉSCIMO DE R\$ 3.679,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL) DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
07/02/2019	091/2018 2º ADITIVO	10/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	1. SUPRESSÃO DE R\$ 3.626,45 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:9FE7A7EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 001/2019**

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/ EXECUÇÃO
001/2019	PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2019	05/02/2019 05/02/2019	Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento às Secretarias Municipais.	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58	9.360,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:923A1A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 002/2019**

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/ EXECUÇÃO
002/2019	PREGÃO PRESENCIAL	23/01/2019	06/02/2019 06/02/2019	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.097.649/0001-44	28.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:F61BBC6D

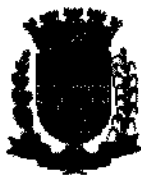
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 136/2018, referente ao Pregão Presencial nº 79/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOSE HERMINO DA ROSA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR 10 LITS	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	13,00	20,00	260,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	3,00	28,96	86,88
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	25,00	20,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 002/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44, Inscrição Estadual nº 90492600-05, Inscrição Municipal nº 2918, com endereço na Rua Acre, nº 184, Sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (041) 3632-1402, neste ato representada por **Shirlei da Rocha**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.298.159-40.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:

a) O empenho será enviado ao fornecedor com antecedência de 05 (cinco) dias da data agendada para o início da decoração.

b) O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante para a realização de eventos.

c) A cada serviço de decoração a ser contratado deverá ser elaborado um projeto de decoração (respeitando-se o preço definido na licitação e os itens escolhidos pela Administração) para ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria requisitante.

d) Após a aprovação do projeto será expedida a Requisição de Empenho pela Secretaria interessada, contendo todas as informações pertinentes.

e) Os itens propostos para a decoração do evento deverão ser disponibilizados no prazo pactuado diretamente com a Secretaria requisitante, limpos, sem defeitos e em cores harmônicas com o ambiente proposto, devendo a contratada corrigir de imediato qualquer problema identificado pela Secretaria.

f) Os itens disponibilizados para a decoração deverão ser retirados pela contratada logo após o encerramento do evento, ou no máximo no dia seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

3.1. Os serviços de transporte, instalação, montagem e desmontagem dos materiais decorativos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300
--

Contas: 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300
--

Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

119

Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300
Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300
Contas: 3600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390392300
Contas: 1760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE ZANQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

120

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0004-S SHIPLE DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME		CNPJ: 11.997.889/0001-44		Telefone: (41) 3632-1483		Status: Classificado		26.000,00	
Email: contato@criativadecor.com.br									26.000,00
Lote 001 - Lote 001									
001	14535 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO	UN	15,00	Classificado			126,25	1.893,75	*
PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA.									
002	14536 TAPETE DECORATIVO GRANDE 3,00 X 2,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES, TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES UNID/DIARIA	UN	10,00	Classificado			39,41	394,10	*
003	14537 TAPETE DECORATIVO PEQUENO 2,00 X 1,00M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES, TAIS COMO, SALAS VIP E LOUNGES.	UN	10,00	Classificado			29,95	299,50	*
004	14538 ARRANJO FLORAL DE MESA	UN	10,00	Classificado			120,20	1.202,00	*
PARA MESA DIRETORA, TAMANHO PEQUENO, COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES, NOBRES E FOLHAGEM.									
005	14539 ARRANJO FLORAL DE CHÃO	UN	10,00	Classificado			133,01	1.330,10	*
COM FLORES TROPICAIS E DO CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 80CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR									
006	14540 ARRANJO FLORAL COM COLUNA	UN	25,00	Classificado			143,83	3.595,75	*
CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00 M, ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS E COM FOLHAGENS									
007	14541 VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	UN	12,00	Classificado			46,75	561,00	*
008	14542 VASO ORNAMENTAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DE MESAS DE APOIO	UN	12,00	Classificado			21,87	262,44	*
009	14543 TOALHA REDONDA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES.	UN	500,00	Classificado			11,72	5.860,00	*
NA COR A SER DEFINIDA									
010	16745 SOBRE TOALHA QUADRADA GRANDE DE 1,5 X 1,5M	UN	200,00	Classificado			4,34	868,00	*
011	14544 TOALHA RETANGULAR GRANDE PARA MESAS A PARTIR DE 10 LUGARES	UN	15,00	Classificado			32,51	487,65	*
NA COR A SER DEFINIDA									
012	14545 CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES	UN	5,00	Classificado			246,31	1.231,55	*
013	14546 POLTRONAS DE 1 LUGAR	UN	5,00	Classificado			57,14	285,70	*
014	14547 ARCO DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	90,00	Classificado			19,70	1.773,00	*
015	14548 CAPAS DE CADEIRA LONGA	UN	100,00	Classificado			1,97	197,00	*
016	14549 FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	50,00	Classificado			33,50	1.675,00	*
017	14550 TORRE DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	25,00	Classificado			19,70	492,50	*
018	14551 APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA	UN	8,00	Classificado			57,47	459,76	*
019	14552 PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA ("BUCHINHO" TAMANHOS VARIADOS)	UN	40,00	Classificado			17,44	697,60	*
020	14553 CORTINA EM TECIDO INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO	MT	80,00	Classificado			39,41	3.152,80	*
021	16746 PERGOLADO CONFECCIONADO EM MADEIRA TAMANHO MÉDIO	UN	5,00	Classificado			258,16	1.290,80	*
VALOR TOTAL:							26.000,00		

JOÃO NUNES
Presidente Interino

JOSÉ JOANICIO CUBAS MACHADO
1º Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:F9EB49F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019.

De 12 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Fixa ponto facultativo nos dias 04.05 e 06 de fevereiro de 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fixar ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên nos dias 04.05 e 06 de fevereiro de 2019, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:BFD7A6ED

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 05/2017
Licitação: Tomada de Preços nº 001/2018
Contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de obra em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Piên, Paraná.
Vigência: 31/01/2019 a 02/03/2019.

Piên, Paraná, 31 de janeiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:CB85C061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL
01/2017

EDITAL 001/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
20º	Ranica de Lima Marcovicz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B15D6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Detentor da Ata: **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS – ME.**
CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391400;
09.001.13.392.0010.2022.3390391400;
11.001.10.301.0014.2030.3390391400.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CAC8793C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Detentor da Ata: **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME.**
CNPJ 11.097.648/0001-44
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390392300;
03.001.04.122.0003.2004.3390392300;

08.001.12.361.0009.2017.3390392300;
09.001.13.392.0010.2022.3390392300;
11.001.10.301.0014.2030.3390392300;
07.002.20.606.0008.2013-3390392300.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E4D13DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 219/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25. caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar trocar das pastilhas dianteiras e traseiras da Renault Master placa BCF-6020, diretamente junto ao distribuidor autorizado pelo fabricante para manutenção da garantia, incluindo peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Pastilhas de Dianteiras	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	Pastilhas Traseiras	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
3	Mão de Obras	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL				R\$ 880,00

Contratado: **AUTOPI.US SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kacsemol, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2030-3390391900.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 08 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AE383FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO Nº 211/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 08/02/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2019** cujo objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio", onde se lê: "SECRETARIAS MUNICIPAIS" leia-se: "SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA

COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

123

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:949A36D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 054/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA João do Rocio Martins PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de esporte.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhor **João do Rocio Martins**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.115.806-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esporte** – símbolo CC4, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:6F7D36FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 055/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA Antonio Lourenço dos Santos PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de Lazer.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhor **Antonio Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 26.349.198.5/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Lazer** – símbolo CC6, a contar desta data.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**124**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME. CNPJ 11.097.648/0001-44 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390392300; 03.001.04.122.0003.2004.3390392300;

08.001.12.361.0009.2017.3390392300; 09.001.13.392.0010.2022.3390392300;

11.001.10.301.0014.2030.3390392300; 07.002.20.606.0008.2013-3390392300. Data de

assinatura: 13 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

13 de Fevereiro de 2019